



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 920/2015,

DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

*EXCLUI O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA
LEI 706/2012 DE 16 DE MARÇO DE 2012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Exclui o parágrafo único do artigo 3º da Lei 706/2012, que passa a vigorar de acordo com seu caput.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE, 20 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL